

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CENTRAL TELEFÔNICA DO CENSE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, BATERIAS E ACESSÓRIOS PARA A CENTRAL TELEFÔNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA ANDEBI TELEINFORMÁTICA LTDA.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ – SEJU, com sede em Curitiba / PR, na R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas **SEJU**, neste ato representada por seu titular **Dr. LEONILDO DE SOUZA GROTA**, inscrito no CPF/MF sob nº 390.246.609-04, nomeado pelo Decreto nº 693 de 10/03/2015, e a empresa **ANDEBI TELEINFORMÁTICA LTDA**, com sede em Curitiba, na Rua Professor João Doetzer, 646, Jardim das Américas, CEP 81.540-190, CNPJ nº. 05.458.291/0001-80, contato (41) 3042-8282, e-mail: luiz.sergio@andebi.com.br, adriana@andebi.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LUIZ SÉRGIO DE BIASSIO**, RG 3.505.375-1 e CPF nº.631.866.599-49, celebram o presente Contrato, decorrente do **protocolo nº 13.949.755-4– Dispensa nº. 002/2016**, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº. 10.520/2002, e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e às cláusulas deste.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, aquisição de aparelhos telefônicos, baterias e acessórios para a Central Telefônica do **CENSE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, localizada na Rua Sebastiana Santana Fraga, 1100 – CEP 83060-500, contato (41) 3588-1094, nos termos especificados no Termo de Referência, bem como na proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

a) Na prestação de serviço será realizado:

- 1) aterramento;
- 2) configuração;
- 3) ativação de ramais;
- 4) instalação de banco de baterias da Central Telefônica,

b) Na aquisição será entregue:

- 1) 50 (cinquenta) aparelhos telefônicos modelo KX – T7701 BR,
- 2) 01 (um) aparelho Optipoint 500 Standard SN,
- 3) 04 (quatro) baterias estacionárias 12V 115AH;
- 4) 08 (oito) bornes de bateria Olial

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços ou fornecimento objeto deste contrato serão realizados pelo Diretor da Unidade Cense São José dos Pinhais.

2.1. O acompanhamento e fiscalização deste Contrato não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações:

3.1. Da SEJU:

3.1.1. Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Contrato.

3.1.2. Definir o local e os serviços a serem executados pela **CONTRATADA**.

3.1.3. Notificar a **CONTRATADA** quanto à irregularidade observada na execução do Contrato, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Termo.

3.1.4. Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

3.1.5. Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local de execução dos serviços, desde que devidamente identificados por crachá.

3.2. Da **CONTRATADA**:

3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços sejam executados de acordo com as exigências estabelecidas pela SEJU.

3.2.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.

3.2.3. Indenizar a SEJU por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

3.2.3.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEJU o direito de retenção sobre o pagamento devido à **CONTRATADA**.

3.2.4. Cumprir o disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.2.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SEJU, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

3.2.6. Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e *email*.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA:

Será de 06 (seis) meses o prazo de vigência para a prestação dos serviços de:

- 1) de aterramento;

- 2) configuração;
- 3) ativação de ramais;
- 4) instalação de banco de baterias da Central Telefônica,

Será de 12 (doze) meses de vigência na garantia dos produtos:

- 1) 50 (cinquenta) aparelhos telefônicos modelo KX – T7701 BR,
- 2) 01 (um) aparelho Optipoint 500 Standard SN,
- 3) 04 (quatro) baterias estacionárias 12V 115AH;
- 4) 08 (oito) bornes de bateria Olial

Contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA: Dá-se a este Contrato o valor de R\$ 7.938,00 (sete mil novecentos e trinta e oito reais), sendo:

R\$ 1,00

Item	Descrição	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de aterramento específico para a Central Telefônica e Instalação de Baterias	1	2.200,00	2.200,00
2	Aparelho Telefônico Analógico modelo KX T7701 BR	50	59,00	2.950,00
3	Aparelho Optipoint 500 Standard-SN	1	400,00	400,00
4	Bateria Estacionária 12V 115AH	4	567,00	2.268,00
5	Borne Bateria Olial	8	15,00	120,00
TOTAL			7.938,00	

5.1. As despesas acima correrão à conta da Dotação Orçamentária 4902.14421094.378 – Gestão do Sistema Socioeducativo, Natureza da Despesa 3390.3920 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas e 3390.5206 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Fonte de Recursos: 100 e 102 – Tesouro do Estado.

5.2. Os preços unitários e totais são os mesmos constantes da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

5.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações deste Contrato.

5.4. Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irredutíveis durante a sua vigência.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** apresentará ao Diretor da Unidade Cense São José dos Pinhais da DEASE, a Nota Fiscal contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação do item,

especificação, quantidade e preços unitário e total, acompanhada dos originais das Certidões de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal do Brasil, Trabalhista, Estadual e Municipal (válidas e regulares).

6.1. A SEJU, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, devolverá a **CONTRATADA** para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem 8.3 será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.

6.2. O valor da Nota Fiscal será o resultante da soma dos preços constantes nas notas fiscais de fornecimento, conferidas e assinadas por servidores da SEJU.

6.3. O pagamento será depositado na conta bancária da **CONTRATADA** até o 15º (décimo quinto) dia útil após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, pelo órgão encarregado do pagamento no âmbito da SEJU.

6.4. A SEJU se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da **CONTRATADA**, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da **CONTRATADA**, sem que isso implique alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção no fornecimento dos materiais.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela SEJU, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da **CONTRATADA**, e calculados, "*pro rata tempore*", por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$ onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, ficando a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do objeto, observado o limite previsto em Lei, sem que isso implique aumento do preço proposto.

DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA: Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da **CONTRATADA**, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, a SEJU se reserva o direito de rescindir o Contrato ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.

8.1. Em caso de cisão, a SEJU poderá rescindir o Contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do Contrato.

8.2. Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência à SEJU, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.

8.2.1. A não apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrida, implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o Contrato por culpa da **CONTRATADA**, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, bem como:

- a) Por ato unilateral e escrito da SEJU, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial.
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- c) Por incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade revelados pela **CONTRATADA** durante a execução do Contrato.

9.1. No caso de rescisão unilateral, a SEJU não indenizará a **CONTRATADA**, salvo pelo fornecimento já realizado até o momento da rescisão.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à **CONTRATADA** sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa, observados os seguintes limites:
 - b.1) até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o décimo quinto dia de atraso, sobre o valor do faturamento mensal, em caso de atraso na execução do objeto, ou pela inexecução parcial da obrigação assumida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - b.2) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias, nas hipóteses previstas na alínea b.1.
 - b.3) até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato, prevista no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº.8.666/93.
- c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela SEJU e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei nº. 15.608/07 e demais disposições correlatas;
- d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07.

10.1. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser



descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da Lei.

10.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como:

11.1. Interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da SEJU, salvo nos casos previstos em lei.

11.2. Subcontratar o todo ou parte do objeto, ensejando tal ato em sanções administrativas e rescisão previstas neste Contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.

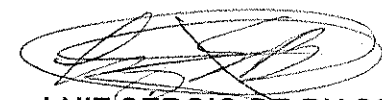
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 22 de *junho* de 2016


LEONILDO DE SOUZA GROTA
SECRETÁRIO DE ESTADO


LUIZ SÉRGIO DE BIASSIO
ANDEBI TELEINFORMÁTICA LTDA

05.458.291/0001-80

RUA PROF. JOÃO DOETZER, 646
JD. DAS AMÉRICAS CEP 81.540-190
CURITIBA PARANÁ BRAZIL

TESTEMUNHAS:

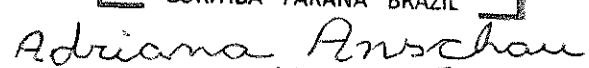
Nome:

CPF:


Hermógenes Glaucos

GAS / SEJU

Nome:


CPF: 792206349-87

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE : DIRETORIA GERAL

SUB-UNIDADE : DIRETORIA GERAL

C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94

PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL

TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / /

DIFERIDO : NAO

OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO

PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : 1-USO E CONSUMO IMEDIATO

FORMA LICITACAO : ISENTA

N.: DL 02/2016

TIPO LICITACAO : 5-NAO APLICAR

RES.SALDO .. : NAO

CONVENIO : NAO

COND PAGTO... :

PRAZO ENTR:

D.D.F. : *** NAO INFORMADA

P.A.D.V. . . . : NAO INFORMADO

NR. SID...: 000139497554

CREDOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGAO NAO INTEGRANTE OFSS

CODIGO : 1010592-3 CGC : 05458291000180 C/C BANCO 0341 AG. 4125 CONTA 0000000425-1

NOME : ANDEBI TELEINFORMATICA LTDA

ENDEREÇO : PROFESSOR JOAO DOETZER 646 JARDIM DAS AMERICAS
CURITIBA CEP: 81540190 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTARIO										
DOTACAO ORÇAMENTARIA							SALDO ORÇAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORÇAM. ATUAL	
49	02	0000	4378	0000	3390.3920	102	0022	16.441.192,36	2.200,00	16.438.992,36

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 2.200,00 { DOIS MIL E DUZENTOS REAIS ++++++ }

HISTORICO : DESPESA CON SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE TELEFONIA NO CENSE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CTO 007/2016, SID 13.949.755-4

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 19/02/2016

ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA


Elizângela Aparecida Cordeiro
CRC/PR 056934/O-9
Chefe de GFS/SEJU

22 vi

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL



NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 19/02/2016 PEDIDO: 490000006000181 EMPENHO: 49000000600185-1

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE : DIRETORIA GERAL

SUB-UNIDADE : DIRETORIA GERAL

C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94

PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL

TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / /

DIFERIDO : NAO

OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO

PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : 1-USO E CONSUMO IMEDIATO

FORMA LICITACAO : ISENTO

N.: DL 02/2016

TIPO LICITACAO : 5-NAO APLICAR

RES.SALDO .. : NAO

CONVENIO : NAO

COND PAGTO.. :

PRazo ENTR:

D.D.F. : *** NAO INFORMADA

P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

NR. SID...: 000139497554

CREADOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGAO NAO INTEGRANTE OFSS

CODIGO : 1010592-3 CGC : 05458291000180

C/C BANCO 0341 AG. 4125 CONTA 0000000425-1

NOME : ANDEBI TELEINFORMATICA LTDA

ENDERECO : PROFESSOR JOAO DOETZER 646 JARDIM DAS AMERICAS
CURITIBA CEP: 81540190 U.F.: PR

	DEMONSTRATIVO	DO	SALDO	ORCAMENTARIO	
I					I
I					I
I	DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
I					I
I	49 02 0000 4378 0000 4490.5206 102	0022	3.471.542,00	5.738,00	3.465.804,00

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 5.738,00 { CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS ***** }
{ ***** }
{ ***** }

HISTORICO : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONIA, BATERIAS E ACESSÓRIOS PARA A CENTRAL TELEFONICA DO C
ENSE São J.DOS PINHAIS, CTO 07/16, SID 13.949.755-4

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 19/02/2016

ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

Elizângela Aparecida Cordeiro
CRC/PR 056934/O-9
Chefe do GFS/SEJU

2ª Via

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

**Secretaria da Justiça
e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
HUMANOS - SEJU PE 023/2013 SEDS**

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 006/2013
Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e Gruger Grupos Geradores Ltda
Titularidade do Contrato de SEDS para SEJU
contratada de Eurogen Geradores Ltda para Gruger Grupos Geradores Ltda
EPP Dotação Orçamentária: 4902.14422034.251 Natureza 3390.3917 e 3025 Fonte 100. Autorizo Secretarial 01/02/2016 Curitiba, 24 de fevereiro de 2016.

Leonildo de Souza Grota - Secretário de Estado

13489/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0020/2016****PROTOCOLO N.º 13.791.123-0**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia de reparos no Centro de Socioeducação - CENSE, sito à Rua Xavantes, n.º 269, no município de Pato Branco, conforme planilha de custos (Anexo X).
Preço Máximo: R\$ 124.671,73 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.**Retirada do Edital:** a partir do dia 25 de fevereiro 2016, na página <http://www.licitacoes-e.com.br>**Data da Disputa:** dia 15 de março de 2016, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2016.

ELISANGELA MACHADO VARGAS

PREGOEIRO/PRED

13367/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0027/2016 - PRED
PROTOCOLO N.º 13.691.930-0**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos no Centro de Socioeducação 2 - CENSE 2, sito à Rua Presidente Emílio Garrastazu Médici, n.º 1.111, Jardim Presidente, no Município de Cascavel.
Preço Máximo: R\$ 11.405,94 (onze mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Poderão participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos.**Retirada do Edital:** a partir do dia 25 de fevereiro de 2016 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>**Data da Disputa:** dia 14 de março de 2016, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2016.

ELISANGELA MACHADO VARGAS

PREGOEIRO/PRED

13368/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU - DISPENSA 002/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016
Prot. n.º 13.949.755-4 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e empresa Andebi Teleinformática Ltda **Objeto:** prestação de serviços, aquisição de aparelhos telefônicos, baterias e acessórios para a central telefônica do Cense São José dos Pinhais Dot.Orç. 4902 14421094 378 Nat.Despesa 3390.3920 e 4490.5206 Fonte 102 NE 49000000600186-1 e 185-1. Vigência 22/02/2016 a 21/08/2016 para serviços e 22/02/2016 a 21/02/2017 para os aparelhos - Curitiba, 24 de fevereiro de 2016.

Leonildo de Souza Grota - Secretário de Estado

13554/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED****PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0026/2016 GMS
PROTOCOLO N.º 13.180.361-3**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos no Centro de Socioeducação - CENSE, sito à Avenida General Meira, n.º 1.993, Vila Shalon, no município de Foz do Iguaçu, Paraná. Aberto o site (<http://www.licitacoes-e.com.br>), o Pregoeiro verificou que não havia proposta, automaticamente o certame restou **DESERTO**.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2016.

Leandro Roberto Marques de Souza

PREGOEIRO - PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

13371/2016

Secretaria da Saúde**EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ****ESTADUAL DE SAÚDE****FACE IMPLANTES ESPECIAIS LTDA**

de Placas Removíveis e Parafusos de Buço

do Paciente Anna Mikaelly O. Santos - SGS

VALOR	R\$ 61.452,39 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).
IL n.º	290/2015
EMPENHO	529639-1
PROCESSO	13.818.840-0
AUTORIZADO	Michele Caputo Neto, em 24/11/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ**

CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADO	CMS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO	Aquisição de Stent Co Recoberto para Paciente Jhonata Eduardo Batista - 19º RS
VALOR	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
IL n.º	312/2015
EMPENHO	535492-1
PROCESSO	13.813.516-0
AUTORIZADO	Michele Caputo Neto, em 14/12/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ**

CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADO	HOSP LOG COMÉ. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA
OBJETO	Aquisição de Medicamentos - CEMEPAR
VALOR	R\$ 18.241,83 (dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).
IL n.º	333/2015
EMPENHO	537890-1
PROCESSO	13.823.397-9
AUTORIZADO	Michele Caputo Neto, em 21/12/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ**

CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADO	MASTER PHARMACEUTICAL LIMITED LTDA
OBJETO	Aquisição de Medicamentos - CEMEPAR
VALOR	R\$ 32.735,95 (trinta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
IL n.º	348/2015
EMPENHO	538042-1
PROCESSO	13.849.960-0
AUTORIZADO	Michele Caputo Neto, em 22/12/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ**

CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADO	MASTER PHARMACEUTICAL LIMITED LTDA
OBJETO	Complemento (ajuste Variação Cambial) sobre Aquisição de Medicamentos - CEMEPAR
VALOR	R\$ 159,70 (cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
IL n.º	348/2015
EMPENHO	602110-1
PROCESSO	13.849.960-0
AUTORIZADO	Michele Caputo Neto, em 22/12/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ**

CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADO	INNOVATIVE MEDICINES S/A
OBJETO	Aquisição de Medicamentos - CEMEPAR
VALOR	R\$ 1.627.018,48 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil dezoito reais e quarenta e oito centavos).
IL n.º	349/2015
EMPENHO	538037-1
PROCESSO	13.852.574-5
AUTORIZADO	Michele Caputo Neto, em 29/12/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ**

CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-------------	-------------------------



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

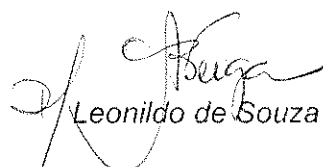
DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 13.949.755-4

*I – Considerando a Informação nº 037/2016 – ATJ/SEJU (fls. 43/45), **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação para aquisição de aparelhos telefônicos, baterias e acessórios para a central telefônica do CENSE de São José dos Pinhais.*

II – Encaminhe-se ao GAS para as demais providências.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.


Leonildo de Souza Grotto,

Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Andrea Bertan Veiga
Assessora Técnica - Diretoria Geral
Resolução n.º 009/2015 - SEJU
DIOE nº 9397, 24/02/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Equagrill equipamentos Agrícolas
OBJETO: Contrato nº 008/2016 de aquisição de material de consumo, o valor total de R\$ 80.996,00 (oitenta mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme especificação do edital e seus anexos, com recursos da Fonte 116/SEQUE.
VALOR TOTAL: R\$ 80.996,00
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS
PROTOCOLO: 13.607.592-6 **DATA:** 10/02/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: S.R. Onh & Cia Ltda - ME
OBJETO: Contrato nº 609/2016 de aquisição de Roçadeira Agrícola Lote 02 com o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); conforme especificação do edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico 26/2015, com recursos da Fonte 116/SEQUE.
VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS
PROTOCOLO: 13.607.592-6 **DATA:** 10/02/2016

12776/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

DESPACHO

PROTOCOLO Nº 13.574.811-0

REVOGO, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, na Lei 9.784/199, art. 53 e Lei nº 8.666/1993, art. 49, e ainda, nos termos da Informação nº 278/2016 - AI/SEED, cumpridas as formalidades legais, a Concorrência Pública nº 003/2016 - SEED/SUDE, no valor máximo de R\$ 178.409,17 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos), visando à execução de reparos na quadra esportiva do Colégio Estadual Professora Maria Luíza Franco Pacheco, no município de Balsa Nova, tendo em vista a necessidade de revisão dos elementos técnicos.
Publique-se.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução nº 1903/2014 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor - Geral

12423/2016

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU - DISPENSA 002/2016 - Prot. nº 13.949.755-4 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e empresa a contratar **Objeto:** prestação de serviços, aquisição de aparelhos telefônicos, baterias e acessórios para a central telefônica do Cense São José dos Pinhais Dot.Orç. 4902.14421094.378 Nat.Despesa 3390.3920 e 4490.5206 Fonte 102. Considerando a informação 037/2016-ATJ/SEJU. **Autorizo** Secretarial em 19/02/2016 - Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.
Leonildo de Souza Grota - Secretário de Estado

12520/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 01/2016
Protocolo Nº 13.644.841-2
Objeto: Contratação de empresa para realização da XI Conferência Estadual de Direitos Humanos do Paraná, no período de 11/03 a 13/03/2016, nos termos dos Anexos I e VI do edital.

DATA: Acolhimento /Abertura/Divulgação da Proposta: Limite de até 9 horas do dia 04/03/2016.
Início sessão/ Disputa de Lance: 9 horas e 30 minutos do dia 04/03/2016.
LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS - 2º andar - Ala C - CENTRO CÍVICO - CEP:80.530-915 - CURITIBA - PR.
O edital está disponível nos sítios eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.compraspr.pr.gov.br ou www.justica.pr.gov.br - Licitações - 2016.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.
Setor de Licitações/SEJU

12433/2016

Secretaria da Saúde

INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
EDIFICAÇÕES - PRED

EDIFICAÇÕES - PRED.
6 apenas ao 11.946.667-9.
109/2014 - A.

COSKI - CONSTRUÇÕES E BILIÁRIOS LTDA - EPP.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência, a readequação do cronograma físico financeiro, o acréscimo de serviços contratuais e extracontratuais e a alteração do valor.

PRazo DE EXECUÇÃO: 18 de abril de 2016.

PRazo DE VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2016.

VALOR: Fica acrescido o montante de R\$ 146.902,98 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e dois reais e noventa e oito centavos) no que tange aos serviços contratuais e R\$ 107.010,71 (cento e sete mil, dez reais e setenta e um centavos) no tocante aos serviços extracontratuais, totalizando o acréscimo de R\$ 253.913,69 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e treze reais e sessenta e nove centavos). Face ao acréscimo mencionado o valor contratual passa a ser de R\$ 837.217,68 (oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

RECURSO: Empenho nº 47600000602026-1, Dotação Orçamentária 4760.9999, Projeto Atividade 4183, Natureza da Despesa 3390.3912 e Fonte 100 - SESA/FUNSAUDE.

DATA: 15 de fevereiro de 2016.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

12636/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 13.745.994-9

PREGÃO ELETRÔNICO 302/2015-SESA- (ADJUDICADOS)

BECTON DICKINSON CIRURGICAS LTDA, lote único, R\$ 76.460,00

Curitiba, 23 de fevereiro de 2016

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

12640/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 17/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

Autorizado	Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Michele Caputo Neto, em 18 de fevereiro de 2016.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná / Fundo Estadual de Saúde.

Vimos por meio deste, **COMUNICAR** a publicação do Edital de Chamamento Público nº 17/2016, através de credenciamento, para fins de pagamento de deslocamento de profissional médico, para a realização de exame complementar no diagnóstico de Morte Encefálica em Hospital que não realiza o exame, no Estado do Paraná.

O presente Edital está disponível no site da Secretaria Estadual de Saúde, no Link Editais (<http://www.saude.pr.gov.br>).

O valor estimado para a execução do Edital nº 17/2016, importa em até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao mês, totalizando o valor de até R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) ao ano, perfazendo-se o valor de até R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) para os 60 (sessenta) meses de execução deste.

Objeto	Nº de deslocamentos/mensal	Valor por deslocamento	Valor mensal	Valor anual
	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00

Toda documentação deverá ser entregue na Secretaria de Estado da Saúde do Paraná sito à Rua Piquiri nº 170, bairro Rebouças, Curitiba, Pr. CEP 80.230-140, Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde.

O presente Edital nº 17/2016 e o contrato vigorarão por 60 (sessenta) meses, até o limite financeiro e necessidades da SESA, contados da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, considerando que os serviços da área da saúde são contínuos, conforme legislação vigente, podendo ser republicado. De acordo com o descrito, há a possibilidade de solicitação de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, no prazo de vigência do Edital, até o limite financeiro e necessidades da SESA.

Processo nº 13.909.286-4

12741/2016